



DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	3156
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de três Centros para Juventude
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de CJ - Centro para Juventude Ação recomendada pelo Minipúblico Pirituba-Jaraguá. Os 3 CJs (1 por distrito) sugeridos serão equipamentos importantes como espaços de convivência e formação complementar para adolescentes, que devem andar em paralelo com outras ações na área de cultura.

COMPETÊNCIA	
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA	
CRITÉRIO TÉCNICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania não vê óbice para a implantação de três Centros para Juventude na região da subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, considerando a relevância de espaços de convivência da população jovem no Município de São Paulo.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	Segundo o Decreto n. 58.123/2018, a Coordenação de Políticas para a Juventude tem em seu escopo a articulação intersetorial, sendo capaz de auxiliar na implantação de Centros para Juventude. DECRETO Nº 58.123 DE 8 DE MARÇO DE 2018 Art. 7º A Coordenação de Políticas para Juventude – CPJ tem as seguintes atribuições: I - formular e implementar políticas públicas para a defesa e fortalecimento político, social, econômico e cultural da população jovem; II - promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso da juventude a programas e políticas específicas, especialmente a juventude negra e periférica do Município; III - promover a articulação intersetorial da temática da juventude no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pelo Município; IV - promover ações com vistas à redução das vulnerabilidades sociais e territoriais da juventude, contemplando especificidades e diversidades de identidade de gênero e orientação sexual, raça, etnia, entre outras;

220



	V - desenvolver programas e projetos para formação da juventude; VI - realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da juventude, visando contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas voltadas à promoção de direitos.																																										
PARECER JURÍDICO FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input type="checkbox"/> Proposta inviável																																										
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO																																											
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania não tem capacidade orçamentária para a abertura de novos equipamentos voltados para a Juventude, conforme o descritivo abaixo. <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>4318 - Políticas, Programas e Ações para Juventude</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>1.000,00</td> <td>502.920,00</td> <td></td> <td>503.920,00</td> </tr> <tr> <td>33903000 - Material de Consumo</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>19.000,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>19.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903500 - Serviços de Consultoria</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>30.000,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903600 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>30.000,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</td> <td>00 - Tesouro Municipal</td> <td>45.000,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>45.000,00</td> </tr> <tr> <td>Total 4.318</td> <td></td> <td>125.000,00</td> <td>502.920,00</td> <td></td> <td>627.920,00</td> </tr> </tbody> </table>	4318 - Políticas, Programas e Ações para Juventude						33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	1.000,00	502.920,00		503.920,00	33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	19.000,00	0,00		19.000,00	33903500 - Serviços de Consultoria	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00		30.000,00	33903600 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00		30.000,00	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	45.000,00	0,00		45.000,00	Total 4.318		125.000,00	502.920,00		627.920,00
4318 - Políticas, Programas e Ações para Juventude																																											
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	1.000,00	502.920,00		503.920,00																																						
33903000 - Material de Consumo	00 - Tesouro Municipal	19.000,00	0,00		19.000,00																																						
33903500 - Serviços de Consultoria	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00		30.000,00																																						
33903600 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	00 - Tesouro Municipal	30.000,00	0,00		30.000,00																																						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Tesouro Municipal	45.000,00	0,00		45.000,00																																						
Total 4.318		125.000,00	502.920,00		627.920,00																																						
PARECER ORÇAMENTÁRIO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																										
AValiação FINAL DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - já em execução <input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável																																										

COMPROMISSO	
	Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2022. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2022).
COMPROMISSO	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2022).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PROJETO/ATIVIDADE)	(indique aqui o Órgão/Unidade Orçamentária e as Ações Orçamentárias (Projeto/Atividade) associadas ao Compromisso; Caso seja necessário criar uma nova Ação Orçamentária, indique "Nova Ação"). FORMATO: [OO.UU.AAAA]

221



ODS	(caso haja, indique aqui o número do ODS vinculados ao compromisso)
PdM	(caso haja, indique aqui o número da meta relacionada ao compromisso)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	854
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Aumentar o número de EMEI's na região da Vila Mariana.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aumentar o número de EMEI's na região da Vila Mariana.

COMPETÊNCIA	
QUESTIONAR COMPETÊNCIA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão não for responsável pela implementação da proposta. Indique no campo a seguir a Secretaria/Subprefeitura/Órgão responsável: <i>[ao marcar este item não é necessário preencher o restante da ficha]</i>
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA	<input type="checkbox"/> Marque este item se sua Secretaria/Subprefeitura/Órgão for responsável pela implementação da proposta em conjunto com outra Secretaria/Subprefeitura/Órgão. Indique qual(is):

ANÁLISE DA PROPOSTA	
CRITÉRIO TÉCNICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	O distrito Vila Mariana possui 04 Unidades do tipo EMEI, 03 delas organizadas com atendimento integral em função da baixa demanda da região, com média de 26, 3 crianças por turma. Entendemos que não há demanda que justifique a construção de novo equipamento educacional para essa faixa etária.
PARECER TÉCNICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO JURÍDICO	
ANÁLISE E COMENTÁRIOS	(insira aqui análise sobre a viabilidade de implementação da proposta do município sob a ótica jurídica)
PARECER JURÍDICO FINAL	<input type="checkbox"/> Proposta viável, total ou parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Proposta inviável
CRITÉRIO ORÇAMENTÁRIO	

223